



Código de conduta dos participantes do 5º Salão do IFRS

Este Código de Conduta se aplica a todas as sessões, áreas e a todos os membros da comunidade do evento. O objetivo é proteger os participantes e assegurar o nível de interação e comportamento adequado, mantendo o respeito mútuo entre as pessoas.

Não serão tolerados os seguintes comportamentos e estão passíveis de restrição de acesso os usuários que assumirem as seguintes atitudes prejudiciais ao evento:

- Assédio moral, importunação sexual, discursos de ódio, racismo, injúria racial, homofobia, transfobia ou discriminação de qualquer tipo;
- Ameaças à honra de pessoas ou instituições, calúnias, difamações, ofensas, bullying;
- Interrupções ou importunação deliberada na programação ou nas ferramentas de interação do evento (chats, bate-papo, salas);
- Veiculação de mensagens ou conteúdos contendo spam, anúncios comerciais, cunho político partidário.

Se um participante manter comportamento inadequado, os representantes do evento ou treinamento podem tomar medidas legais que considerem adequadas, desde alertas ao infrator até a vedação de sua participação no restante do evento.